



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
GABINETE DO PREFEITO  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**Lei Municipal nº 326/2011**

Mucajaí-RR, 25 de abril de 2011.

**Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a comprar uma área de terras, da Cooperativa Mista Agrícola do Apiaú Ltda. Localizada na Colônia do Apiaú e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a comprar uma área de terras, da Cooperativa Mista Agrícola do Apiaú Ltda. Localizada na Colônia do Apiaú, próximo o Posto de combustível São Jerônimo, medindo 120,00 metros de frente, por 120,00 metros de fundos, com a área total de 14.400,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados).

**Art. 2º** - O valor total da área acertado entre o Executivo Municipal e a Cooperativa citada no artigo anterior é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** - A referida área é para a Construção de 30 (trinta) Casas Residências, do Programa "Minha Casa, Minha Vida", não podendo a mesma, ser usada para outros fins.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 25 de abril de 2011.

  
**Elton Vieira Lopes**  
Prefeito Municipal de Mucajaí